ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.199/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR A RESERVA DE CONTINGÊNCIA, O VALOR DE CR$ 10.331.000,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS REAIS), RESULTANTE DA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipald e Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a incorporar à Reserva de contingência, o valor de CR$ 10.331.000,00 (Dez milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros reais), bem como abrir créditos adicionais, até o valor fixado.

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução de CR$ 10.331.000,00 (Dez milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros reais) das seguintes classificações orçamentárias:

0101.01010012.001 Manutenção da Atividade Legislativa
3111 Pessoal Civil c/01.....CR$ 1.700.000,00
4120 Equip.Material Perm.c/07.....CR$ 450.000,00
0201.03070251.001 Construção de Prédio para o Fórum
4110 Obras e Instalações c/13.....CR$ 46.000,00
0301.03070212.004 Manutenção das Atividades da Secretaria
4120 Equip.Mat.Permanente c/26.....CR$ 70.000,00
0401.04181122.007 Programa de Assistência ao Pequeno Agricultor
3120 Material de Consumo c/36.....CR$ 40.000,00

...

0501.03070212.009 Manutenção e Reforma de Prédios Públicos
3131 Remuner.Serv.Pessoais c/44.....CR$ 23.000,00
4110 Obras e Instalações c/46.....CR$ 228.000,00
0501.08420251.007 Ampliação e Construção de Canchas Polivalentes em Escolas Municipais
4140 Obras e Instalações c/49.....CR$ 4.400.000,00
0501.08420251.008 Des.Aqu.Per.,p/Const.e Ampliação Escolas
4110 Obras e Instalações c/50.....CR$ 61.000,00
0501.08460251.009 Const.Ginásio Esportivo
4110 Obras e Instalações c/51.....CR$ 358.500,00
4120 Equip.Mat.Permanente c/52.....CR$ 23.900,00
0501.08460251.010 Desapr.ou Aquis.Terras p/Const.Centro Cultura
4110 Obras e Instalações c/53.....CR$ 358.500,00
4120 Equip.Mat.Permanente c/54.....CR$ 23.000,00
0501.09512681.028 Expansão de Energia Elétrica
4270 Concessão de Empréstimos c/189....CR$ 119.000,00
0501.10512682.010 Manutenção da Rede Elétrica do Município
4120 Equip.Material Permanente c/58....CR$ 23.900,00
0501.10603281.014 Construção de Praças e Trevos de Acesso
4110 Obras e Instalações c/78.....CR$ 76.000,00
4120 Equip.Mat.Permanente c/79.....CR$ 47.800,00
0501.10603281.015 Construção Parques de Lazer p/Comunidade
4110 Obras e Instalações c/80.....CR$ 119.500,00
4120 Equip.Mat.Permanente c/81.....CR$ 23.900,00
0501.16910212.016 Manutenção de pontes, Passarelas e Pontilhões
3120 Material de Consumo c/90.....CR$ 11.000,00
0501.16915711.018 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4120 Equipamentos e Mat.Perm.c/96.....CR$ 160.000,00
0501.16915751.019 Construção de Pontes, Pontilhões e Passarelas
4110 Obras e Instalações c/97.....CR$ 119.500,00
0501.16915751.020 Urbnização de Área do Plano Diretor
4110 Obras e Instalações c/98.....CR$ 274.000,00
0602.08411852.021 Manutenção de Prédios das Creches
3120 Mat.Consumo c/112.....CR$ 148.000,00
0602.08420212.022 Manut.Prédios Escolares e Canchas Polivalentes
4120 Equip.Mat.Permanente c/119.....CR$ 38.000,00

..

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0602.08421881.023	Aquisição de veículos		
4120	Equip.Mat.Permanente c/121.....CR$		298.000,00
0602.08452392.039	Atendimento a Educandos		
3131	Remuner.Serv.Pessoais c/187.....CR$		20.000,00
0602.08472392.037	Atendimento a Educandos		
3131	Remuner.Serv.Pessoais c/183.....CR$		35.000,00
0701.13754282.028	Incremento ao Laboratório Público Municipal		
3120	Mat.Consumo c/147.....CR$		179.000,00
3132	Outros Serv.Encargos c/149.....CR$		298.000,00
4120	Equip.Mat.Permanente c/150.....CR$		358.500,00
0801.03070332.035	Amortização da Dívida Fundada		
4351	Amortização da Dív.Contr.c/180...CR$		200.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de dezembro de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO